

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

**Assunto:** Mestrado Universitário em Fazenda Pública e Administração Financeira e Tributária (Especialidade Administração Tributária)

**Processo nº** 18220.100470/2023-48

**RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Atendendo ao [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), combinado com o inciso I, do art. 357, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#), publicado no DOU de 27/07/2020, **RECONHEÇO** a situação de **Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023**, em favor de Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT), organismo internacional público, sem fins lucrativos, no valor global de EUR 670,866.32, correspondentes a **R\$ 3.721.563,82 (três milhões, setecentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, conversão ao câmbio de 3 de maio de 2023, com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), referente à contratação de 2 (duas) edições exclusivas do curso de Mestrado Universitário em Fazenda Pública e Administração Financeira e Tributária (Especialidade Administração Tributária). Aludido curso é um programa de pós-graduação semipresencial de 60 (sessenta) créditos; a primeira edição a ser realizada de setembro de 2023 a setembro de 2024 e a segunda, de setembro de 2024 a setembro de 2025, cada uma com 25 (vinte e cinco) vagas para servidores do quadro permanente da RFB.

Documento assinado eletronicamente

**ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ**

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560  
Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 15/08/2023, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36492184** e o código CRC **57668C9F**.

---